

LEI nº 695



de 03 de dezembro de 1980

**PEREIRAS**

Abre crédito suplementar à dotação orçamentária vigente e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, -  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a -  
abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar na importância de CR\$11.000,00 (Onze mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária vigente a seguir discriminada:

7. Órgão: Encargos Gerais do Município

7.1 Unid. Orçamentária: Assist. e Previd. Social

15844942.22 - Contribuição ao PASEP

3280 - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público..... CR\$ 11.000,00

Artigo 2º.- O valor do presente crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício através da verba 1441.00 - Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM).

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 03 de dezembro -

de 1980.

PEDRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
de Pereiras, na data supra.

MÁRIO AUGUSTO.  
Secretário